

# REGULAMENTO INTERNO DA NHK 3 – SA

CENTRO DE FORMAÇÃO – Certificado no âmbito de NP – EN ISO 9001/2008 desde 2001.

## CAPÍTULO I – HISTORIAL E ALTERAÇÕES

(entre a NHK, Lda e a NHK3-SA)

Desde 1 de Março de 2011 A NHK-3 – SA assume e adopta a política, missão e regulamento interno da empresa anterior (NHK, Lda)

A NHK – Formação e Novas Tecnologias Unipessoal, Lda. surgiu em 14 de Setembro de 1995, tendo sido a sua sede na Rua Actriz Virgínia, n.º 9, 1.º Esq. e R/c Dto., 1900-026 Lisboa.

A empresa foi pioneira, em Portugal, no lançamento de novos cursos de formação, tais como:

- Windows 95 (a nível nacional);
- Ms Office 97;
- Windows 98;
- Ms Office 2000;
- Windows ME (versão portuguesa);
- Técnicos de Hardware (1995);
- Linux.
- Entre Outros
- Actualmente – Todas as aplicações nas versões mais actualizadas/anualmente.

Como uma forma de satisfazer determinados nichos de mercado, a NHK decidiu lançar nos últimos anos novos cursos de formação profissional, tais como, Formação Pedagógica Inicial/Contínua de Formadores, (curso homologado pelo IEFP), Formação nas áreas:

- Comportamentais e Psicológicas – desenvolvimento de aptidões específicas;
- Gestão de Empresas
- Gestão de Recursos Humanos,
- Gestão de Marketing e Publicidade
- Gestão Comercial e áreas afins
- Contabilidade / Fiscalidade e áreas afins
- Gestão Financeira / Auditorias e análise financeira
- Administração de Redes
- Gestão Hoteleira e Turismo;
- Entre outras,

Toda a oferta actualizada em [www.nhk.pt](http://www.nhk.pt)

Neste sentido a NHK tem o Hardware e o Software necessário e actual, de modo a fazer face à sua actividade profissional. Essa exigência deve-se também ao facto de mais de 50% da sua actividade formativa se inserir na área da informática e das novas tecnologias da informação e da comunicação, cuja obsolescência dos seus meios é extremamente rápida.

Como reconhecimento da Qualidade e do Crescimento da empresa a NHK recebeu no ano de 2001 – uma *Menção Honrosa* atribuída pela Revista PC Guia na categoria de **Melhor Centro de Formação de Informática**; em 2002, 2003, 2004, 2005, 2007, 2008 e 2009, 2010 ganhou o prémio de **Melhor Centro de Formação – a nível Nacional**, atribuído pelos leitores da Revista PC Guia, mantendo a **NHK no ranking de Melhor Centro de Formação desde 2002.**

No ano de 2003 foi entregue à NHK o prémio de **Golden Web Awards 2002-2003**, atribuído pela Associação Internacional de Webmasters e Designers pela concepção do Site da NHK. A Autodesk também atribuiu um prémio pela **imagem e informação do Website da NHK.**

## CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 1º.

#### *(Âmbito e Vigência)*

1. O Regulamento Interno é um instrumento regulador do funcionamento da Empresa de Formação – NHK3 – Formação e Novas Tecnologias, SA. Posteriormente também designado por NHK3-SA. Este documento define as normas de funcionamento dos cursos nas diversas áreas de formação que a NHK3-SA venha a desenvolver; bem como, o regime de funcionamento.
2. Tem uma duração indeterminada e pode ser revisto sempre que se considere necessário.
3. A sua elaboração, assim como a sua revisão, são da competência da Administração da NHK3-SA.

### Artigo 2º

#### *(Finalidades e Objectivos)*

A missão da NHK3-SA é contribuir para o progresso do tecido empresarial, através do desenvolvimento das competências dos recursos humanos, para o que utiliza meios formativos e equipamentos de vanguarda nas áreas de formação em que se insere. A fim de cumprir a sua missão, a NHK3-SA desenvolve um conjunto de metodologias de trabalho com vista à melhoria contínua dos seus serviços, esforçando-se por alcançar a excelência.

A intervenção da NHK3-SA na prossecução da sua Missão é enquadrada por objectivos da qualidade estratégicos que a administração define e monitoriza. Estas são, por sua vez, desenvolvidas em objectivos operacionais que constituem os padrões do planeamento do Sistema de Gestão da Qualidade da NHK3-SA no âmbito da Norma NP EN ISO 9001/2008.

A **NHK3-SA** definiu um conjunto de princípios que orientam a prestação de serviços para a qualidade, no sentido da melhoria contínua. Estes princípios são:

#### **1. Orientação para o Cliente**

Aumentar a satisfação dos Clientes, a sua fidelização e o estabelecimento de uma relação de confiança, são factores prioritários para a **NHK3-SA**.

Atender às expectativas dos Clientes através duma atitude pró-activa relativamente às suas necessidades.

#### **2. Criação de uma Equipa coesa e motivada**

Providenciar pessoal competente e meios adequados de forma a garantir serviços eficazes.

Privilegiar o diálogo permanente com os Colaboradores, no intuito de auscultar opiniões e analisar sugestões inovadoras.

#### **3. Melhoria da Prestação do Serviço**

Cumprir os requisitos e melhorar continuamente o desempenho e a eficácia do sistema de gestão da qualidade é essencial para a continuidade da **NHK**.

Assegurar os melhores padrões de qualidade através duma gestão eficaz de forma a alcançar os objectivos preconizados na Missão.

Assegurar o contínuo aperfeiçoamento do serviço através da avaliação contínua do desempenho e da implementação atempada de acções de melhoria;

#### **4. Fornecedores/Formadores**

Gerir os Fornecedores /Formadores externos com impacto na qualidade do serviço prestado, controlando e avaliando continuamente os seus serviços.

##### **Artigo 3.º**

###### **(Sede)**

O Centro tem sede na Av. Duque D'Ávila N.º72 B, 1050-083 Lisboa.

###### **(Filial I e II)**

Filial I – Praceta Almada Negreiros, 5, 2720 – 030 Amadora

##### **Artigo 4º**

###### ***(Regime e normas de funcionamento da NHK)***

1. Abertura às 8:00h e encerramento às 24:30h – HORÁRIO DE FORMAÇÃO.
2. Horário de Atendimento: Dias úteis das 09h00 às 22h00  
Sábado e Domingos: 09h00 às 20h30

##### **Artigo 5º**

###### ***(Instalações/ Equipamento e Material Didático)***

**A NHK3-sa – Formação e Novas Tecnologias, SA têm a sua sede na Av. Duque D'Ávila N.º72 B, 1050-083 Lisboa.** É composta por dois pisos, tendo uma área total de 670 m<sup>2</sup>. Na sede (Lisboa) existem 18 salas de formação com uma capacidade para 200 formandos/dia.

O equipamento informático é topo de gama e garante – se um computador por formando (na formação Software).

No que diz respeito a serviços de apoio existem os seguintes:

- Staff Administrativo e de Gestão da Formação
- Direcção e Desenvolvimento de Gestão da Formação
- Direcção Pedagógica /Coordenação Pedagógica
- Direcção e Gestão RH,
- Direcção Comercial;
- Direcção Financeira e de Contabilidade
- Direcção de Qualidade;
- Direcção de Tecnologias de Informação
- Direcção de Concepção e Desenvolvimento das TI
- Direcção e Assessoria de Imprensa
- Direcção e Desenvolvimento Web e Comunicação
- Presidência e Vice - Presidência

Todos os serviços estão ao dispor dos formandos, formadores e outros colaboradores da empresa, em Lisboa e ainda existem:

- **2- Cyber – café, c/ acesso à Internet gratuito nas Instalações de Lisboa.**

O formando/cliente tem oferta de:

Kit didáctico e manual de formação em formato digital

Certificado de formação no final do curso.

Oferta de Repetição da Formação excepto no Cursos de FPIF e Renovação.

## **Artigo 6º**

### **(Formação)**

As modalidades de formação profissional em vigor na empresa são as seguintes:

- Formação inicial
- Formação presencial
- Formação contínua: actualização / aperfeiçoamento / especialização/
- Reciclagem profissional
- Formação de Qualificação
- Formação One to One
- Formação intra e inter empresas
- Outras modalidades;
- Desenvolvimento de projectos de formação à medida

As principais formas de organização da formação profissional são as seguintes:

- Formação presencial/"em sala", nas instalações da NHK ou do Cliente (particular ou institucional).
- Formação "À Medida" (VIP ou Intra-empresa).

A empresa tem mais de 180 cursos de formação profissional (não co - financiados), e que se inserem nas seguintes áreas de formação: informática na óptica do utilizador, ciências informáticas (programação), electrónica e automação (ex: hardware e redes), audiovisuais e produção dos média, gestão, contabilidade/fiscalidade, marketing, recursos humanos, publicidade, comércio, desenvolvimento pessoal/social, **Formação Pedagógica Inicial/Contínua de Formadores**. Alguns dos cursos são reconhecidos pelo I.E.F.P. (Instituto de Emprego e Formação Profissional) permitindo o acesso ao C.A.P. (Certificado de Aptidão Profissional).

Para uma consulta mais pormenorizada sobre os cursos, poderá consultar a informação no nosso site [www.nhk.pt](http://www.nhk.pt)

A NHK3-SA realiza níveis avançados para qualquer curso de formação e proporciona horários à medida da disponibilidade dos Clientes.

A empresa também realiza vários "Pacotes de Formação", como é o caso do Office, Web Design, Desenho Gráfico, Autocad, Gestão de Marketing, Gestão de Recursos Humanos, Expert de Redes, Contabilidade, Programação, entre outros.

Como uma forma de procurar corresponder às necessidades e expectativas dos clientes, a empresa tem implementado várias medidas nesse sentido, sendo uma delas a criação de linhas de apoio ao formando, entre outras.

O Formando poderá colocar todas as suas questões sobre um determinado curso de formação profissional, via E-mail ([cursos@nhk.pt](mailto:cursos@nhk.pt)) ou via telefone (21 330 18 88), por forma a que o seu formador possa esclarecê-lo.

Uma garantia de qualidade é o facto do formando caso pretenda poder repetir gratuitamente o curso de formação que frequentou de forma a colmatar quaisquer dúvidas que possam eventualmente existir.

## **Artigo 7º**

### ***(Recursos Humanos)***

A equipa de pessoal docente da NHK3-SA é composta maioritariamente por formadores internos pertencentes aos Quadros Efectivos da empresa. Os formadores são Licenciados e/ou Certificados a nível técnico-científico (Ex: Microsoft, Adobe, Macromedia, Autodesk, entre outros) e/ou pedagógico, com C.A.P., e com uma vasta experiência profissional.

## **Artigo 8º**

### ***(Parcerias/ Produtos)***

Uma das estratégias da empresa para se impor no mercado e adquirir um posicionamento privilegiado na área do Software informático tem sido a celebração de protocolos e de parcerias com empresas/organismos de grande notoriedade e prestígio reconhecido a nível nacional e internacional como é o caso;

- Microsoft – Partner Certified
  - Macromedia /Adobe
  - Corel
  - Autodesk Discreet
  - Cisco Systems
  - VUE
  - Transcender
  - Selftest
  - HP – Compaq
  - Computer Associates
  - QuarkXPress
  - Entidade Reconhecida pelo DGERT – Direcção Geral do Emprego e Relações do Trabalho;
  - Empresa Certificada pelo Sistema de Gestão de Qualidade, Segundo a Norma: NP EN ISO 9001/2008
  - Diversos Prémios a nível Nacional e Internacional, ganhos por Mérito, Prestígio e Qualidade mostradas neste Mercado, assim;
- 
- Melhor Centro de Formação desde o ano 2000, prémio entregue pela Revista PC Guia, eleitos pelos leitores a Nível Nacional desta Revista.
  - Melhor Centro de Formação, eleito nos seguintes anos:
  - 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2007, 2008, 2009 E ANO 2010.
  - Artigos Publicados e Entrevistas realizadas a convite de Televisões (RTP1, RTP- Radar de Negócios e Revistas como em Exame em Edição VIP; entre outros – Jornais e Revistas da área e que podem ser visitados em [www.nhk.pt](http://www.nhk.pt).

## **Artigo 9º**

### ***(Outros Serviços)***

Para além da diversidade da formação profissional oferecida, a empresa também tem outro tipo de serviços, tais como:

- **Bolsa de emprego**

Qualquer formando poderá constar na Bolsa de Emprego de entidades com que a NHK tem parcerias/protocolos. Assim, os formandos da NHK terão prioridade relativamente aos restantes inscritos nessas Bolsas de Emprego.

- **Páginas de internet**

A NHK3-SA tem disponível o serviço de criação de páginas de Internet a potenciais interessados e clientes a preços acessíveis.

- **Montagem de redes**

Se um particular ou empresa necessitar de montar uma rede informática, a NHK também tem a capacidade de tratar dessa montagem.

- **Campanhas promocionais de cursos de formação e de Hardware/Software**

Ao longo do ano, a empresa realiza diversas campanhas promocionais dos seus cursos de formação profissional para particulares/empresas e com diversos tipos de oferta.

- **Linha de crédito**

Se o formando necessitar, a NHK3-SA tem disponível uma linha de crédito de modo a facilitar a sua participação nos cursos de formação profissional.

- **Tutoria on-line**

Se o formando necessitar, poderá colocar as suas dúvidas/explicações de um ou vários conteúdos programáticos on-line, pois um formador qualificado da área responderá de imediato às suas necessidades.

- **Franchising**

Um projecto que visa a expansão da NHK3-SA através de pólos "franchisados" e com vários níveis de apoio desde a gestão, pedagógico/formação, qualidade, marketing, etc.

## **Artigo 10º**

### ***(Inscrição)***

1. Documentos para a inscrição Curso de Formação de Formadores ou para cursos gerais da NHK3-SA

Visite: [www.nhk.pt](http://www.nhk.pt) ou consulte a Gestão da empresa directamente c/ o secretariado.

Sempre que o número de inscrições não seja considerado suficiente, ou em casos de força maior, poderá transferir as referidas inscrições para cursos a iniciar em data oportuna. A procura do melhor equilíbrio das sessões pode conduzir-nos a propor modificação de datas.

## **Artigo 11º**

### **(Desistências)**

1. Efectuado o pagamento parcial ou total (ex: transferência bancária, depósito, numerário ou cheque) do curso, o aluno fica desde logo vinculado ao cumprimento do contrato de formação. A data de celebração do contrato é a do 1º pagamento. Em caso de incumprimento por parte do aluno, o preço total do curso continua a ser devido, acrescido de juros de mora à taxa legal.
2. O direito de resolução do contrato por parte do Aluno, só poderá ser efectuado no período de 2 dias úteis, contados a partir do 1º pagamento, e pela forma escrita de carta registada com aviso de recepção endereçada à NHK3-SA.
3. A NHK3-SA reserva o direito de devolução das verbas já entregues pelos alunos, podendo ficar em crédito para outros cursos que o Aluno venha a frequentar.
4. Em caso de desistência, o valor pago referente à taxa de inscrição não será reembolsado.

## **Capitulo II – Formandos, Formadores e restantes Funcionários**

### **O FORMANDO TEM DIREITO:**

1. A uma formação de qualidade de modo a conseguir uma aquisição sólida sobre os temas leccionados em curso;
2. Ser bem tratado no seio da empresa, quer por colegas, formadores e demais funcionários;
3. Ser informado de todos os assuntos que directas ou indirectamente lhe digam respeito;
4. Sempre que necessário poder contar com o auxílio dos formadores no esclarecimento de dúvidas ou resolução de algum problema referente à formação;
5. Desfrutar dos espaços e benefícios sociais que a empresa lhe pode oferecer
6. Conhecer e ter acesso ao regulamento interno.

### **O FORMANDO DEVE:**

1. Ter em conta a sua pontualidade, assiduidade, assim como, deve ser responsável no cumprimento das tarefas que lhe forem conferidas;
2. Ter preocupação no que toca à protecção e conservação da empresa, sobretudo no que respeita ao material didáctico, mobiliário e espaços exteriores de forma a preservá-los;
3. Não deve ultrapassar o nº limite de faltas, sob pena de não ter aproveitamento;
4. Deve estar receptivo para acertos de calendários devido a motivos imprevistos;
5. Não ultrapassar o número limite de faltas, sob pena de não ter aproveitamento;
6. Cumprir o regulamento interno.
7. Ler Contrato/assinar contrato.

### **O FORMADOR TEM DIREITO:**

1. A estar informado sobre os cursos da NHK 3-SA, nomeadamente no que toca aos objectivos, conteúdos programáticos e duração dos mesmos;
2. Ao esclarecimento de qualquer dúvida que considere necessário acerca dos cursos a leccionar;
3. Ao respeito de todos na empresa, quer da parte dos formandos como dos demais funcionários;
4. A interagir com os formandos, na perspectiva da formação integral;
5. A ter voz activa, ou seja, sempre que considerem pertinente fazer alguma sugestão ou proposta que contribua para o melhoramento da instituição;

6. Sempre que seja necessário/ ou solicite a serem auxiliado pela direcção na sua actividade didáctica e pedagógica;
7. Usufruir de material didáctico apropriado para leccionar convenientemente a sua formação;
8. Conhecer de antemão, possíveis alterações no seu horário habitual;
9. Ter conhecimento sempre que exista uma queixa formalizada em relação ao desempenho das suas funções;
10. Ter conhecimento das decisões dos órgãos de direcção que influencia a sua postura e o desenvolvimento da sua actividade na empresa;
11. Acesso ao regulamento interna.

#### **O FORMADOR DEVE:**

1. Contribuir para uma boa formação e realização dos formandos;
2. Deve preparar os formandos de forma a serem cidadãos/profissionais autónomos, criativos, responsáveis, assim como, promover o desenvolvimento das suas capacidades;
3. Ser assíduo e respeitar os horários de formação estabelecidos;
4. Cumprir o plano curricular e o plano de sessão que leccione;
6. Dar a conhecer ao formando no início da formação os conteúdos programáticos e os critérios de avaliação;
7. Estar presente em todas as reuniões para as quais tenha sido convocado;
8. Preparar as sessões e organizar um dossiê onde consista: o programa da acção, Plano das sessões, folha de sumários, folha de presenças e folha de avaliação;
9. Responsabilizar-se pela preservação das instalações e equipamentos da instituição.

#### **RESTANTES FUNCIONÁRIOS:**

Os restantes funcionários, designadamente o pessoal administrativo, técnico não docente e auxiliar, *têm direito a:*

1. Um ambiente de trabalho que propicie a adequada realização das suas funções;
2. Ao respeito de toda a comunidade da NHK3-SA;
3. Serem informados sempre que exista uma queixa ou reclamação relativamente ao desempenho das suas funções;
4. Terem ao seu alcance, medidas para estarem em constante actualização;

*Estes funcionários devem - Ter respeito pelos 10 mandamentos /NHK3-SA*

#### **- TER UM ATENDIMENTO DE CHARME;**

1. Estar aptos a informar correctamente sobre os cursos, condições de frequência, prazos de inscrição, condições gerais ou particulares e condições de acesso à formação.
2. Ter um desempenho correcto no que respeita às funções que lhe são atribuídas;
3. Ser pontuais e assíduos.
4. Possuir uma atitude de respeito face a toda a comunidade/ Clientes
5. Promover o zelo pelo património da NHK;
6. Cumprir todas as tarefas a que são facultadas pela empresa;
7. Atender com cortesia, simpatia, eficiência os utentes dos serviços.
8. Ser Responsável, prestar um trabalho de Qualidade
9. Ser Eficaz
- 10- Ser assertivo com toda a Comunidade NHK e Clientes

## CAPITULO III – CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE FORMAÇÃO DO FORMANDO

As constantes no verso desta folha sob a designação de Condições Contratuais de Venda, as quais se consideram parte integrante neste contrato e que foram explicadas pelo assessor da NHK 3- Formação e Novas Tecnologias, SA postas de acordo as partes, nos termos deste contrato vão assinar.

**1.** A NHK 3-Formação e Novas Tecnologias, SA (Adiante identificada por NHK3-SA), compromete -se:

**1.1** A ministrar ao segundo contraente, pela forma e meios previstos, o curso referido no anverso do presente contrato.

**1.2.** Como parte integrante do curso, compromete-se a NHK3- a fornecer, por sua iniciativa e sem a obrigatoriedade legal, a entrega de documentação ou do manual do curso em formato digital (CD).

**1.3.** O Kit de formação da NHK3,SA (pasta, caneta e bloco de notas) é gratuito e é uma oferta da empresa, o qual será entregue ao aluno desde que disponível.

**1.4.** A NHK3-SA compromete-se a respeitar as condições de higiene e segurança nos contextos em que se desenvolve a acção de formação.

**1.5.** A NHK3-SA compromete-se a não exigir ao Aluno tarefas não compreendidas no objecto do curso.

**1.6.** Emitir gratuitamente um certificado de frequência ao formando relativo a uma acção que este tenha concluído.

**1.7.** Disponibilizar o regulamento interno da empresa no site ou na recepção para consulta do formando.

**2.** O segundo contraente (abreviadamente designado por Aluno) compromete-se:

**2.1.** A pagar o preço do curso, nos prazos, pelos montantes e formas indicadas.

**2.2.** A pagar a taxa de inscrição de 30,40 € apenas no 1º curso de formação profissional. Esse valor poderá ser alterado sem aviso prévio.

**2.3.** É seu dever frequentar com assiduidade e pontualidade a acção de formação.

**2.4.** O Aluno deverá ter um comportamento adequado ao bom funcionamento das aulas e ao desenvolvimento do respectivo curso.

**2.5.** O Aluno compromete-se a não trazer para as instalações da NHK3-SA qualquer tipo de Software para instalar.

**2.6.** O Aluno compromete-se a não trazer o seu equipamento informático para as instalações da NHK3-SA.

**2.7.** O Aluno compromete-se a não fumar dentro das instalações da NHK3-SA

**2.8.** Sobre o aluno recai o dever de tratar com urbanidade e lealdade a entidade formadora e seus representantes.

**3.** Ambos os Contraentes acordam:

**3.1.** Até ao integral pagamento do curso, todo o material de apoio bibliográfico será propriedade da NHK3-SA, sendo o Aluno apenas seu possuidor em nome alheio, com as inerentes responsabilidades de o manter em perfeito estado de conservação.

**3.2.** O não pagamento de uma só prestação implica o imediato vencimento de todas as restantes, que sem dependência de notificação, se tornam desde logo exigíveis.

**3.3.** Efectuado o pagamento parcial ou total (ex: transferência bancária, depósito, numerário ou cheque) do curso, o aluno fica desde logo vinculado ao cumprimento do contrato de formação. A data de celebração do contrato é a do 1º pagamento. Em caso de incumprimento por parte do aluno, o preço total do curso continua a ser devido, acrescido de juros de mora à taxa legal.

**3.4.** O direito de resolução do contrato por parte do Aluno, só poderá ser efectuado no período de 2 dias úteis, contados a partir do 1º pagamento, e pela forma escrita de carta registada com aviso de recepção endereçada à NHK3-SA.

**3.5.** A NHK 3- SA reserva o direito de devolução das verbas já entregues pelos alunos, podendo ficar em crédito para outros cursos que o Aluno venha a frequentar.

**3.6.** A NHK3-SA não se obriga a iniciar nas datas indicadas se não tiver formandos considerados suficientes para o funcionamento da turma

**3.7.** Caso o formando solicite a troca de curso por sua vontade, deverá efectuar o pagamento do diferencial entre cursos (caso o valor seja superior ao inicialmente adquirido) acrescerá o montante de 70€ para despesas internas inerentes à alteração do processo do 2º contraente. Caso o valor da troca do curso inicialmente adquirido seja inferior, o valor remanescente reverterá a favor do 2º contraente, porém o

mesmo deverá ser utilizado na aquisição de cursos na NHK3-SA, ou poderá ainda reverter para outro indivíduo indicado pelo 2º contraente, desde que este utilize o valor em formação na NHK3-SA.

**3.8.** Caso seja proposta ao 2º contraente a troca de curso pela 1ª contraente por motivos internos da não realização de determinada acção por falta de formandos ou por outros motivos de carácter interno não ficará o 2º contraente sujeito a qualquer pagamento adicional, sendo reconduzido para outras soluções que a 1ª contraente colocará à sua disposição.

**4.** Quando o Aluno falta a uma sessão, poderá repetir essa mesma sessão. Esta repetição estará sujeita às vagas e disponibilidade de horários das turmas da NHK.

**4.1.** Quando o Aluno não se sentir satisfeito com a formação prestada poderá repetir o módulo/curso. No entanto, o aluno terá que se identificar, mencionar o porquê da repetição. Para tal o formando não poderá ter tido aproveitamento/avaliação positiva. Essa repetição só poderá ocorrer até 9 meses após a conclusão do curso e no caso de ser um curso de informática, a versão do software não poderá ter sido alterada. Essa repetição estará sujeita às vagas, à disponibilidade de horários das turmas da NHK3-SA e poderá ser anulada sem aviso prévio.

**4.2.** Se o Aluno tiver necessidade de repetir mais do que uma vez o módulo/curso esta repetição será considerada uma nova inscrição, tendo o formando de efectuar o pagamento correspondente ao valor do curso.

**4.3.** No caso das repetições, o cliente responsabiliza-se por confirmar os cursos/horários e as datas com uma antecedência de 24 horas.

**4.4.** No caso de o aluno solicitar a emissão da 2ª via do certificado de formação, este deverá pagar 15€.

**4.5.** No caso de o aluno solicitar a 2ª via da VD (venda a dinheiro) de um curso de formação, este deverá pagar 5€.

**4.6.** A NHK reserva o direito de praticar valores promocionais inferiores aos publicados podendo colocar nas mesmas turmas formandos, cujas matrículas estejam ou não abrangidas por campanhas promocionais, não tendo o 2º contraente que se sentir lesado caso não esteja abrangido por Campanhas posteriores à data da sua matrícula.

**5.** Nas Acções de Formação designadas por "VIP", se o 2º contraente desejar faltar, compromete – se a avisar a NHK3-SA, com 48 horas de antecedência da aula marcada, afim desta não ser anulada, caso não proceda o 2º contraente a esta medida a aula será considerada como ministrada, perdendo o direito à mesma.

#### CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL DE FORMADORES

As constantes no verso desta folha sob a designação de Condições Contratuais de Venda, as quais se consideram parte integrante neste contrato e que foram explicadas pelo Coordenador de Formação da NHK3 - Formação e Novas Tecnologias, SA. postas de acordo as partes, nos termos deste contrato vão assinar.

**1.** A NHK3, - Formação e Novas Tecnologias, SA. (Adiante identificada por NHK3,SA) compromete-se:

**1.1.** A ministrar ao segundo contraente, pela forma e meios previstos, o curso referido no presente contrato.

**1.2.** Como parte integrante do curso, compromete-se a NHK 3-SA a fornecer, por sua iniciativa e sem a obrigatoriedade legal, a entrega de documentação ou do manual do curso em formato digital (CD).

**1.3.** O Kit de formação da NHK3-SA (pasta, caneta e bloco de notas) é gratuito e é uma oferta da empresa, o qual será entregue ao aluno desde que disponível.

**1.4.** A NHK3-SA compromete-se a respeitar e fazer respeitar as condições de higiene e segurança nos contextos em que se desenvolve a acção de formação.

**1.5.** A NHK 3-SA compromete-se a não exigir ao Aluno tarefas não compreendidas no objecto do curso.

**1.6.** Emitir gratuitamente ao formando um certificado de formação profissional do curso de formação pedagógica inicial de formadores desde que estes cumpram com as seguintes condições:

- Caso não falte aos módulos de simulação pedagógica inicial e final;
- Ter uma taxa de assiduidade global igual ou superior a 95% da carga horária total do curso;
- Não faltar a um módulo por inteiro;
- Ter tido aproveitamento na avaliação final (Nesta última é obrigatório ter no mínimo 50% dos critérios com avaliação igual ou superior a 3);
- Ter uma avaliação global do Curso de Formação Pedagógica igual ou superior a 3/Suficiente.

- Ter entregado toda a documentação pessoal necessária até à inscrição no curso;
- Ter entregado todos os trabalhos do curso;
- Ter efectuado o pagamento do curso na sua totalidade.

**1.7.** Por cada hora de formação poderá haver 10 minutos de intervalo.

**1.8.** Disponibilizar o regulamento interno da empresa no site ou na recepção para consulta do formando.

**2.** O segundo contraente (abreviadamente designado por Aluno) compromete-se:

**2.1.** A pagar pontualmente o preço do curso, nos prazos, pelos montantes e formas indicadas no presente contrato.

**2.2.** A pagar a taxa de inscrição de 30,40 € apenas no 1º curso de formação profissional. Esse valor poderá ser alterado sem aviso prévio.

**2.3.** O Aluno deverá ter um comportamento adequado ao bom funcionamento das aulas e ao desenvolvimento do respectivo curso.

**2.4.** O Aluno compromete-se a não trazer para as instalações da NHK3-SA qualquer tipo de Software para instalar.

**2.5.** O Aluno compromete-se a não fumar dentro das instalações da NHK3-SA

**2.6.** Sobre o aluno recai o dever de tratar com urbanidade e lealdade a entidade formadora e seus representantes.

**2.7.** Entregar até à inscrição no curso 2CV's, 2 fotocópias de B.I./Passaporte ou Título de Residência válido, 2 fotocópias do nº de contribuinte; 2 cópias de Cartão de segurança social, 2 fotocópias do Certificado de Habilitações Literárias. Caso o certificado de habilitações literárias tiverem sido; Obtido num país estrangeiro, este terá de ser reconhecido e traduzido por um Organismo Público Nacional;

**2.8.** Não faltar às Simulações Pedagógicas (inicial e Final).

**2.9.** Não faltar a um módulo por inteiro

**2.10.** Entregar todos os trabalhos realizados durante o curso de formação.

**3.** Ambos os Contraentes acordam:

**3.1.** Até ao integral pagamento do curso, todo o material de apoio bibliográfico será propriedade da NHK3-SA, sendo o Aluno apenas seu possuidor em nome alheio, com as inerentes responsabilidades de o manter em perfeito estado de conservação.

**3.2.** O não pagamento de uma só prestação implica o imediato vencimento de todas as restantes, que sem dependência de notificação, se tornam desde logo exigíveis.

**3.3.** Efectuado o pagamento parcial ou total (ex: transferência bancária, depósito, numerário ou cheque) do curso, o aluno fica desde logo vinculado ao cumprimento do contrato de formação. A data de celebração do contrato é a do 1º pagamento. Em caso de incumprimento por parte do aluno, o preço total do curso continua a ser devido, acrescido de juros de mora à taxa legal.

**3.4.** O direito de resolução do contrato por parte do Aluno, só poderá ser efectuado no período de 2 dias úteis, contados a partir do 1º pagamento, e pela forma escrita de carta registada com aviso de recepção endereçada à NHK3-SA.

**3.5.** A NHK 3.-SA reserva o direito de devolução das verbas já entregues pelos alunos, podendo ficar em crédito para outros cursos que o Aluno venha a frequentar.

**3.6.** A NHK3-SA não se obriga a iniciar nas datas indicadas se não tiver formandos considerados suficientes para o funcionamento da turma

**4 -** Não é permitido a repetição do curso de formação profissional.

**4.1.** Se por motivos de força maior imputáveis ao formando, este faltar a um módulo por inteiro, poderá assistir às aulas de uma outra acção ou realizar um teste de avaliação.

**5.** A NHK3-SA reserva o direito de praticar valores promocionais inferiores aos publicados podendo colocar nas mesmas turmas formandos, cujas matrículas estejam ou não abrangidas por campanhas promocionais, não tendo o 2º contraente que se sentir lesado caso não esteja abrangido por Campanhas posteriores à data da sua matrícula.

**6.** Caso o formando solicite a troca de curso por sua vontade, deverá efectuar o pagamento do diferencial entre cursos (caso o valor seja superior ao inicialmente adquirido) acrescerá o montante de 70€ para despesas internas inerentes às alterações do processo do 2º contraente.

Caso o valor da troca do curso inicialmente adquirido seja inferior, o valor remanescente reverterá a favor do 2º contraente., porém o mesmo deverá ser utilizado na aquisição de cursos na NHK3-SA, ou poderá ainda reverter para outro indivíduo indicado pelo 2º contraente desde que este utilize o valor em formação na NHK3-SA.

7. No caso de o aluno solicitar a emissão da 2ª via do certificado de formação, este deverá pagar 15€.
8. No caso de o aluno solicitar a 2ª via da VD (venda a dinheiro) de um curso de formação, este deverá pagar 5€.
9. Caso seja proposta ao 2º contraente a troca de curso pela 1ª contraente por motivos internos da não realização de determinada acção por falta de formandos ou por outros motivos de carácter interno não ficará o 2º contraente sujeito a qualquer pagamento adicional, sendo reconduzido para outras soluções que a 1ª contraente colocará à sua disposição.

## CAPITULO IV – AVALIAÇÃO

A NHK3-SA tem como principais baterias pedagógicas:

- Exercícios práticos;
- Estudos de casos;
- Textos/artigos da internet e/ou jornais e/ou revistas;
- Filmes pedagógicos;
- Outros.

No que respeita à avaliação dos cursos, esta processa-se através de testes de avaliação dos conhecimentos. Estes testes são apoiados por uma escala de avaliação qualitativa (ex: totalmente insuficiente, insuficiente, suficiente, suficiente mais e totalmente suficiente).